

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.739, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.05.02.15.451.0004.2.0025-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	300.000,00
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E AMOXARIFADO		
2.05.03.26.782.0004.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	100.000,00
Total da Unidade 05	R\$	400.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	R\$	102.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	102.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.302.0003.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$	100.000,00
2.10.03.10.302.0003.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	150.000,00
Total da Unidade 10	R\$	252.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.244.0009.2.0090-2.500.000 - 3.3.50.43.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	28.000,00
Total da Unidade 11	R\$	28.000,00
Total da Instituição 02	R\$	680.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	680.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 20 de agosto de 2024


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL